

**INDICAÇÃO Nº. 100/2013.**

**APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DE: 1º DE ABRIL DE 2013.**

**AUTORIA:- Vereador DOMINGOS COSTA NETO.**

**ASSUNTO:** Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que dentro da maior brevidade possível, analise a possibilidade de estarmos implantando ações voltadas a garantir atendimento domiciliar as pessoas residentes em nosso município (identificados, na forma da lei, com algum tipo de deficiência grave).

**JUSFITICATIVA:** O atendimento a presente solicitação se faz necessária, pois, a Lei Federal nº 7.853/89 (em seu artigo 2º, inciso II, alínea “e”), bem como, o Decreto Federal nº 3.298/99 (em seu artigo 16, inciso V) garantem às pessoas com deficiência grave o direito ao atendimento domiciliar de saúde. Esses dispositivos, contudo, estabelecem que o atendimento domiciliar está limitado àqueles que não tem condições de dirigirem-se pessoalmente ao estabelecimento de saúde onde será prestado o serviço. E com intuito de dar efetividade ao referido comando legal, sugerimos que este tipo de ação seja implantada em nossa cidade, assim como ocorre em outras localidades. Mesmo cientes das dificuldades enfrentadas pela atual administração é nosso dever buscarmos alternativas para, cada vez mais, melhorar a qualidade de vida de nossos munícipes, principalmente, aqueles identificados como pessoas com deficiência.

**OFICIAR:** Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Paço Municipal “*Severino Batista Pereira*”.

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara a matéria ora proposta, pugnano-se pelo deferimento da presente indicação, tudo em conformidade com as normas regimentais vigentes.

Plenário “*Pres. Gilberto Malacrida*”, em 1º de Abril de 2013.

**DOMINGOS COSTA NETO**

Vereador